



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo de comunicação onde são publicados emendas constitucionais, leis, decretos, instruções normativas, portarias, atos normativos de interesse geral, atos de interesse dos servidores da administração pública, assim como contratos, editais e avisos.

Diário Oficial (DO) é uma publicação na qual são publicadas todas as demais atividades de uma divisão administrativa brasileira. São publicados Diários Oficiais da Presidência da República, de cada governo estadual, de cada município e dos órgãos do Poder Judiciário, além dos Diários do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional. Os três Poderes Federais e algumas localidades os disponibilizam, de forma integral, na Internet.

No município de Moreilândia, o Diário Oficial é regulamentado pela Lei Municipal nº. 576/2021 de 31 de março de 2021.

ACERVO

PERIODICIDADE

CONTATOS

Tel: 8738911156

E-mail: municipiodemoreilandia@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

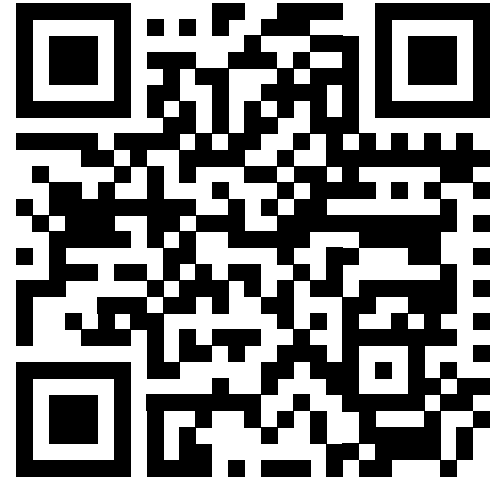
Rua José Miranda Soares, 901

Centro, CEP: 56150-000

Moreilândia - PE

RESPONSÁVEL

Município de Moreilândia



CPF: ***612270**

Data: 08/03/2023

IP com nº: 192.168.20.79

www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=184



SUMÁRIO

PORTARIA

- ☒ PORTARIA: 033/2023 - APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO CÍCERA PINHEIRO DE MONTE DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 034/2023 - APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO GIZEUDA MARIA ALVES DE SOUSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 035/2023 - APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO MARIA LÚCIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 036/2023 - APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICO MARIA TEREZA DO NASCIMENTO SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ☒ PORTARIA: 037/2023 - APOSENTA O SERVIDOR PÚBLICO RAIMUNDO JOSE LEAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AVISO

- ☒ AVISO: 002/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 002/2023/PMM PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023/PMM
- ☒ AVISO: 003/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 003/2023/FME PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2023/FME



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 033/2023****PORTARIA Nº 033 DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Aposenta a servidora público **CÍCERA PINHEIRO DE MONTE DA SILVA** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas inseridas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 109,2019 e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único., da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à **CÍCERA PINHEIRO DE MONTE DA SILVA**, investida no cargo de Professora, nível 3, classe III, faixa A, inscrita com matrícula funcional sob nº 43102-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005, do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 1º de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 034/2023****PORTARIA Nº 034 DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Aposenta a servidora público **GIZEUDA MARIA ALVES DE SOUSA**, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas inseridas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 103,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à servidora **GIZEUDA MARIA ALVES DE SOUSA**, investida no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, inscrita com matrícula funcional sob nº 22405 -1, lotada na Secretaria Municipal de Obras deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005; do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 035/2023****PORTARIA Nº 035 DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Aposenta a servidora público **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas inseridas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 103,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único., da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais à servidora **MARIA LÚCIA DOS SANTOS**, investida no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, inscrita com matrícula funcional sob nº 23005 -1, lotada na Secretaria Municipal de Obras deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005; do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 1º de março de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 036/2023****PORTARIA Nº036 DE 1º DE MARÇO DE 2023**

Aposenta a servidora público **MARIA TEREZA DO NASCIMENTO SOUZA** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas inseridas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 103,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento da servidora municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade está perfeitamente adequado ao artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade com percepção de proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora público **MARIA TEREZA DO NASCIMENTO SOUZA**, investida no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, inscrita com matrícula funcional sob nº 67204-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 4º, § 9º, da Emenda Constitucional n. 103, de 2019, c/c Artigo 17, caput, seus incisos seguintes, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 1º de março de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA -
PORTARIA: 037/2023****PORTARIA Nº037 DE 1º DE MARÇO DE 2023**

CPF: ***.612.270-** - Data: 08/03/2023 - IP com nº: 192.168.20.79
Autenticação em: www.moreilandia.pe.gov.br/diariooficial.php?id=184



Aposenta o servidor público **RAIMUNDO JOSE LEAL** e dá outras providências

O Prefeito do Município de Moreilândia -PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

CONSIDERANDO as normas insertas na Lei Municipal nº 297/2005, que reestruturou o RPPS no âmbito deste município;

CONSIDERANDO as regras constitucionais (EC n. 103,2019) e infraconstitucionais para a concessão de benefícios previdenciários;

CONSIDERANDO, por fim, que o requerimento do servidor municipal em sede de processo administrativo com escopo de concessão de benefício da Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição está perfeitamente adequado ao artigo 34, caput, seus incisos seguintes, parágrafo único, da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005 .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com percepção de proventos integrais ao servidor **RAIMUNDO JOSE LEAL**, investido no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, inscrito com matrícula funcional sob nº 13402 -1, lotado na Secretaria Municipal de Obras deste Ente Federado, nos termos entabulados do Artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2001 c.c Artigo 2º da Emenda Constitucional n. 47/2005; do Artigo 34 da Lei Municipal Previdenciária n. 297/2005..

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legal e jurídico contar-se-ão partir de 01 de março de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 1º de março de 2023.

VICENTE TEIXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito de Moreilândia

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO
- AVISO: 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2023/PMM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/PMM

A Prefeitura Municipal de Moreilândia -PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo proposta mais vantajosa, modo de disputa aberto cujo o objeto é a "Aquisição parcelada de material de limpeza e higiene destinado a Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE e suas Secretarias e Departamentos, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo". Prazo para apresentação das propostas das 08:00 dia 08/03/2023 as 09:00hrs do dia 21/03/2023. Início da sessão de disputa às 09:05 do dia 21/03/2023. Informações por meio do endereço eletrônico: cplmoreilandia.pe@gmail.com. Moreilândia/PE, 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO FERREIRA LEMOS
PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO
- AVISO: 003/2023

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOREILÂNDIA/PE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2023/FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023/FME

O Fundo Municipal de Educação de Moreilândia -PE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo proposta mais vantajosa, modo de disputa aberto cujo o objeto é a "Aquisição parcelada de material didático e de expediente destinado ao sistema municipal de educação, conforme quantitativos e especificidades constantes no termo de referência anexo". Prazo para apresentação das propostas das 08:00 dia 08/03/2023 as 11:00hrs do dia 21/03/2023. Início da sessão de disputa às 11:05 do dia 21/03/2023. Informações por meio do endereço eletrônico: cplmoreilandia.pe@gmail.com. Moreilândia/PE, 07 de fevereiro de 2023.

JOÃO FERREIRA LEMOS
PREGOEIRO



EQUIPE DE GOVERNO

Vicente Teixeira Sampaio Neto
Prefeito(a)

Vice-Prefeito(a)

Beatriz Ferreira Sampaio

Secretaria Municipal de Administração e
Finanças

Pedro Eronildo Gomes

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Pedro Junho dos Anjos

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes

Edina Regina Lopes de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação

Bruna Geovanna Sampaio Bento

Secretaria Municipal de Agricultura

Cicera Erbenha Sampaio Teixeira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Francisca Cyntia Lopes da Cunha

Secretaria Municipal de Saúde

Aparicio Teixeira Sampaio

Secretaria Municipal de Transportes

